

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon
Orávio de Campos Soares

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmara Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento	4
Finanças	
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	
Cultura	
Saúde	
Família e Assistência Social	
Educação	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 032/2010

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece que a Prefeita Municipal tem atribuição para "dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei";

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Lei Municipal nº 8.072/09 estabelece a necessidade de um Coordenador do Programa de Bolsas de Estudo;

CONSIDERANDO que o Departamento de Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação exerce, na verdade, funções multidisciplinares, com caráter de gestão e planejamento, inclusive em relação do Programa de Bolsas de Estudo;

CONSIDERANDO que a alteração de atribuições e de nomenclaturas de cargos e a reestruturação de setores não implicam acréscimo de despesa;

DECRETA :
Art. 1º. Fica instituído, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Multiprofissional, em decorrência da extinção do Departamento de Serviço Social.

§1º. Fica criado, no âmbito do Departamento Multiprofissional a que alude o caput deste artigo, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Multiprofissional - símbolo DAS-3, por transformação do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviço Social - símbolo DAS-3, sem acréscimo de despesa.

§2º. As atribuições do Departamento Multiprofissional serão definidas em ato normativo da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o planejamento, gestão e execução de projetos e programas de educação inclusiva e a coordenação do programa de bolsas de estudos.

Art. 2º. Fica criado, no âmbito do Departamento Multiprofissional a que alude o caput do artigo anterior, o cargo em comissão de Coordenador de Bolsas - símbolo DAS-4, por transformação do cargo em comissão de Coordenador de Convênios - símbolo DAS-4, sem acréscimo de despesa.

Parágrafo único. O servidor investido no cargo referido neste artigo exercerá as atribuições previstas no artigo 19 da Lei Municipal nº 8.072/09.

Art. 3º. Ficam mantidas as remunerações dos cargos em comissão e das funções gratificadas, na forma da lei.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2010.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 919209

Portaria Nº110 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 011/09, que nomeou **Orávio de Campos Soares**, para exercer na Fundação Municipal Teatro TRIANON, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS - 01**, sem ônus, com vigência a contar de 01/03/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 918850

Portaria Nº111 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Maria Auxiliadora Freitas de Souza**, para exercer na Fundação Municipal Teatro TRIANON, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS - 01**, com vigência a contar de 01/03/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita

Id: 918851

Portaria Nº112 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Esteliane Pereira Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio e Indústria, **Símbolo DAS - 03**, com vigência a contar de 01/03/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 919187

Portaria Nº113 /2010

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 080/09, que nomeou **Marcelo Carrullo de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Finanças, o cargo em comissão de **Superintendente de Gestão Tecnológica**, **Símbolo DAS - 02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 918852

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 065/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 30 de julho de 2006, em R\$ 873,02 (Oitocentos e setenta e três reais e dois centavos), o provento mensal da **SRª VALDEA RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELOS**, Telefonista, matrícula nº 3803, aposentada conforme Portaria nº 785/2006, de 14 de julho de 2006, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2006, republicada através da Portaria nº 532/2007, publicada no Órgão Oficial em 01 de outubro de 2007, conforme Termo de Opção, fls.58 e Parecer Jurídico nº 3466/2007, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EMC 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PROVENTOS PROPORCIONAIS A 25/30(vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 582,02	Quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 174,60	Cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos.
Total	R\$ 756,62	Setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 129/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve republicar a Portaria nº 229/2008, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2008, para vigor da seguinte forma: fixar a partir de 10 de fevereiro de 2008, em R\$1.048,24 (Hum mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme despacho exarado no processo nº 8012/2006, publicado em 10 de novembro de 2006 e Portaria 033/2008, publicada no Órgão Oficial em 10 de fevereiro de 2008 a **PENSÃO MENSAL** concedida a SRª NILDA GOMES BARRETO, na condição de viúva SR. DAMASTOR DOS SANTOS BARRETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Motorista, matrícula nº 2908, aposentado através da Portaria nº 284/94, publicada em 09 de novembro de 1994, com base nos arts. 40, III, "a" da CF/88, 105, III, "a", 107 e 110 da Lei Municipal nº 5.247/91, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com base nos arts. 73,76,78, inciso III da Lei nº 6.786/99 c/c artigo 40, § 7º, inciso I com redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003.	R\$ 1.048,24	Hum mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 206/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de janeiro de 2009, em R\$ 3.519,92 (Três mil quinhentos e dezoito reais e dois centavos), o provento mensal do **SR. ROBERTO FREITAS SIQUEIRA**, Fiscal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 2762, aposentado conforme Portaria nº 0479/2009, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2009, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível X, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº 7.346/02; Decretos Municipais ns. 120/03; 153/03; Lei nº7429/03; Lei nº7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei nº8.002/09; Lei nº9.489/89.	R\$ 2.036,14	Dois mil e trinta e seis reais e quatorze centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991.	R\$ 712,64	Setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos.
Produtividade: De acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97, Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 363,92	Trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos.
Risco de vida: Referente a 20% (vinte por cento), de acordo com a Deliberação nº 2.394/70, c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, letra "b" da Lei nº 5.247/91.	R\$ 407,22	Quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos.
Total	R\$ 3.519,92	Três mil quinhentos e dezoito reais e dois centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 207/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de março de 2009, em R\$ 2.076,66 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª EMÍLIA ROSA SILVEIRA RODRIGUES**, Professora I-20 horas, matrícula nº 3057, aposentada conforme Portaria nº 1532/2009, de 20 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 28 de março de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8002/08; e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25%(vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 389,37	Trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º da Lei Municipal nº 5.132/90 c/c art.110 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Total	R\$ 2.076,66	Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 208/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, republicar a Portaria nº 182/2008, publicada no Órgão Oficial em 14 de julho de 2007, para fixar a partir de 27 de agosto de 2007, em R\$ 838,30 (Oitocentos e trinta e trinta centavos), o provento mensal do **SR JOÃO BATISTA MIRANDA II**, Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 0417, aposentado conforme Portaria nº 466/2007, de 14 de agosto de 2007, publicada no Órgão Oficial em 27 de agosto de 2007, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 4926/89.	R\$ 479,03	Quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 167,66	Cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 191,61	Cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos.
Total	R\$ 838,30	Oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 209/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de março de 2009, em R\$ 1.557,50 (Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o provento mensal da **SRª REGINA LOURDES GOMES DOS SANTOS FERREIRA**, Professora I-16 horas, matrícula nº 5921, aposentada conforme Portaria nº 1304/2009, de 02 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8002/08; e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.038,34	Hum mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 20%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 207,66	Duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º da Lei Municipal nº 5.132/90 c/c art.110 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
Total	R\$ 1.557,50	Hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 210/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 12 de agosto de 2009, em R\$ 1.576,97 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª AMARECILDA CAROLINA MESQUITA DA CONCEIÇÃO**, Professora II-25horas, matrícula nº 1706, aposentada conforme Portaria nº 2101/2009, de 05 de agosto de 2009, publicada no Órgão Oficial em 12 de agosto de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8002/08; e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 300%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 09% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º da Lei Municipal nº 5.132/90 c/c art.110 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$92,16	Noventa e dois reais e dezesseis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.576,97	Hum mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 211/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$827,10 (Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da **SRª HILDA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 3284, aposentada conforme Portaria nº 2030/2009, de 21 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008 e Lei nº 8.095/2009.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; arts.61 e 110, § 1º e 3º, "b" da 5.247/91 e Lei 7.386/2003; Lei 7.709/2005.	R\$110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 212/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de Janeiro de 2008, em R\$ 1.287,92 (Hum mil duzentos e oitenta e sete reais), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº584/2008, deferido em 09.07.2008, e Portaria nº1853/2008, de 11 de agosto de 2008, publicado no Órgão oficial em 13 de agosto de 2008, a pensão mensal da **SRª ERENI ALVES DA SILVA RIBEIRO**, na condição de viúva, do falecido funcionário **SR. HERMÍNIO GERALDO RIBEIRO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal, matrícula nº 5354, aposentado através da Portaria nº 12/85, publicada em 18.01.1985, com base nos arts. 101, III c/c102, I, "a" da Constituição Federal, e art. 99, III, 1000, I, 1, da Lei Municipal nº 3.244/77, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e Lei Municipal nº 4.099/82, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito, a contar a partir de 29.01.2008, data do óbito, tudo com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e arts. 73, 76 e 78 III da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.287,92	Hum mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 213/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de fevereiro de 2009, em R\$ 861,56 (Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº8295/2009, deferido em 17.04.2009, e Portaria nº1764/2009, de 06 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 26 de maio de 2009, a pensão mensal da **SRª ANA MARCIA RANGEL NUNES**, na condição de viúva, do falecido funcionário **SR. MANOEL ANTONIO DE CARVALHO NUNES**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 4075, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) e os outros 50% (cinquenta por cento) ao filho menor de 21 anos **PATRICK RANGEL NUNES**, dos proventos do falecido servidor acima, **com efeito a contar a partir de 29.02.2009, data do óbito**, tudo com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e arts. 73, 76 e 78, I da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$861,56	Oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos.
--	-----------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

 <p>CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Edson Batista SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Carlos de Almeida Cunha - Subsecretário Rodrigo Chereine Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Portaria Nº 214/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de dezembro de 2007, em R\$ 1.089,69 (Hum mil e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº1726/2008, deferido em 02.04.2009, e Portaria nº1685/2009, de 17 de abril de 2009, publicado no Órgão oficial em 30 de abril de 2009, a pensão mensal a **SR. CELSO FELIX MANHÃES**, na condição de filho menor de 21 anos da falecida funcionária **SRªVALÉRIA MANHÃES FELIX**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9576, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) da falecida servidora acima, com efeito a contar a partir de 10.12.2007, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.089,69	Hum mil e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 215/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de dezembro de 2008, em R\$ 2.167,11 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e onze centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº00072/2009, deferido em 06.01.2009, e Portaria nº1746/2009, de 05 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 15 de maio de 2009, a pensão mensal a **SRª CREUSA BARROSO MACIEL**, na condição de viúva, do falecido funcionário **SR. SALI MACIEL**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Obras, matrícula nº 784-AP, aposentado através da Portaria nº 21/90, publicada em 12.02.1990, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, **com efeito a contar a partir de 28.12.2008, data do óbito**, tudo com base no art. 111, ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e arts. 73, 76 e 78, III da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.167,11	Dois mil cento e sessenta e sete reais e onze centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 216/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de novembro de 2007, em R\$ 1.847,72 (Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº8831/2007, deferido em 22.12.2008, e Portaria nº0989/2009, de 09 de março de 2009, publicado no Órgão oficial em 13 de março de 2009, a pensão mensal a **SR. BERNARD MACIEL CHAVES**, na condição de filho menor de 21 anos da falecida funcionária **SRªMARCIA PEREIRA MACIEL**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, na função de Psicopedagoga, matrícula nº 17325, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) da falecida servidora acima, **com efeito a contar a partir de 26.11.2007, data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.847,72	Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 217/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de dezembro de 2008, em R\$ 14.409,16 (quatorze mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº11931/2008, deferido em 16.12.2008, e Portaria nº01423/2009, de 09 de março de 2009, publicado no Órgão oficial em 12 de março de 2009, a pensão mensal a **SRªARLY FERNANDES FRANÇA QUINTANILHA**, na condição de viúva do falecido funcionário **SR.GIL WAGNER QUINTANILHA**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Procurador, matrícula nº 0065, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 13.12.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$14.409,16	Quatorze mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos.
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 218/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 07 de outubro de 2008, em R\$ 2.367,47 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº9924/2008, deferido em 15.10.2008, e Portaria nº01424/2009, de 09 de março de 2009, publicado no Órgão oficial em 12 de março de 2009, a pensão mensal a **SRª CELMA RIBEIRO DA SILVA**, na condição de viúva funcionário **SR.ANTONIO MORAES DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Obras, matrícula nº 2029, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 07.10.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$2.367,47	Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 219/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho de 2006, em R\$ 7.067,87 (Sete mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº08126/2006, deferido em 14.04.2009, e Portaria nº2024/2009, de 22 de julho de 2009, publicado no Órgão oficial em 29 de julho de 2009, a pensão mensal de 50% (cinquenta por cento) a **SRª LUIZA DE ALMEIDA DA BESSA**, na condição de viúva funcionário **SR.LUIZ BESSA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias, matrícula nº0161, e pensão mensal de 50% (cinquenta por cento) a **CASSIANA MARA DE SOUZA BESSA**, na condição de filha menor de 21 anos, até 23.01.2007, quando completa a maioridade, após revertendo o seu percentual para pensionista **SRª LUIZA DE ALMEIDA DA BESSA**, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 07.10.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$7.067,87	Sete mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos.
--	-------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 220/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 03 de dezembro de 2008, em R\$ 1.171,99 (Hum mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº00252/2009, deferido em 06.03.2009, e Portaria nº1686/2009, de 17 de abril de 2009, publicado no Órgão oficial em 30 de julho de 2009, a pensão mensal a **SR. VALDEBRANDO CARVALHO DA SILVA**, na condição de viúva da falecida funcionária **SRª CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal Administração, na função de auxiliar de Secretária, matrícula nº 5155-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) da falecida servidora acima, com efeito a contar a partir de 03.12.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.171,99	Hum mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos.
--	-------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 221/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de novembro de 2008, em R\$ 716,08 (Setecentos e dezesseis reais e oito centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº11644/2008/2009, deferido em 17.04.2009, e Portaria nº01014/2009, de 04 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 18 de maio de 2009, a pensão mensal a **SRªZENIR SANTOS DE AZEVEDO**, na condição de viúva funcionário **SR. WLADimir SILVA DE AZEVEDO**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº 2724-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 14.11.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$716,08	Setecentos e dezesseis reais e oito centavos.
--	-----------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 222/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de outubro de 2008, em R\$ 913,77 (Novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº10417/2008, deferido em 17.08.2009, e Portaria nº2182/2009, de 03 de setembro de 2009, publicado no Órgão oficial em 11 de setembro de 2009, a pensão mensal no percentual de 50% (cinquenta por cento) a **SRª MAURA MARIA PEREIRA DA SILVA**, na condição de viúva funcionário **SR. JOÃO BAPTISTA DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº 422-AP, e os outros 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 28.10.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$913,77	Novecentos e treze reais e setenta e sete centavos.
--	-----------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 223/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de fevereiro de 2009, em R\$ 704,91 (Setecentos e quatro reais e noventa e um centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº9312/2009, deferido em 17.08.2009, e Portaria nº2168/2009, de 27 de agosto de 2009, publicado no Órgão oficial em 01 de setembro de 2009, a pensão mensal a **SRª DELVA GOMES DE OLIVEIRA**, na condição de viúva funcionário **SR. BRAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de auxiliar de Serviços, matrícula nº 1279-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 11.02.2009, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$704,91	Setecentos e quatro reais e noventa e um centavos.
--	-----------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 224/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de março de 2009, em R\$ 809,34 (Oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº9818/2009, deferido em 08.07.2009, e Portaria nº2033/2009, de 21 de julho de 2009, publicado no Órgão oficial em 13 de julho de 2009, a pensão mensal a SRª MARIA NELI FERREIRA BRAGA, na condição de viúva funcionário SR. MANOEL PEREIRA BRAGA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 6668, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 29.03.2009, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$809,34	Oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos.
---	-----------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 225/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril de 2008, em R\$ 5.270,44 (Cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta e quatro reais), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº3876/2008, deferido em 09.07.2008, e Portaria nº1760/2009, de 06 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 15 de maio de 2009, a pensão mensal a SRª FARIDE AZIZ FONTOURA, na condição de viúva funcionário SR. GERSON CECILIO FONTOURA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agrimensor, matrícula nº 2517, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 27.04.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$5.270,44	Cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos.
---	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 226/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 05 de abril de 2009, em R\$ 1.093,37 (Hum mil e noventa e três reais e trinta e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº9611/2009, deferido em 08.07.2009, e Portaria nº2011/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no Órgão oficial em 29 de julho de 2009, a pensão mensal a SRª MARIA ECA NEVES BARRETO, na condição de viúva funcionário SR. BENEDITO BARRETO, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Pedreiro, matrícula nº 1570-AP, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 05.04.2009, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.093,37	Hum mil e noventa e três reais e trinta e sete centavos.
---	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 227/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 02 de maio de 2008, em R\$ 829,67 (Oitocentos e vinte e nove reais e ses-

enta e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº4694/2008, deferido em 17.10.2008, e Portaria nº1755/2009, de 06 de maio de 2009, publicado no Órgão oficial em 15 de maio de 2009, a pensão mensal a SRª LECILDA RANGEL MAIA, na condição de viúva funcionário SR. LUCIEL MAIA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº7164, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 02.05.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$829,67	Oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos.
---	-----------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 228/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 22 de setembro de 2008, em R\$ 1.093,70 (Hum mil e noventa e três reais e setenta centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº9312/2008, deferido em 19.11.2008, e Portaria nº2168/2009, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Órgão oficial em 27 de dezembro de 2008, a pensão mensal a SRTª KARINA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, representada neste ato pela SRª FABIANA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA, na condição de filha do ex-funcionário SR. EDILBERTO CAMPOS DE SOUZA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº4514, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 22.09.2008, data do óbito, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.093,70	Hum mil e noventa e três reais e setenta centavos.
---	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 229/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, reverter a partir de 02 de janeiro de 2007, o percentual de 60% (Sessenta por cento) destinado a SILVANA MANHÃES VIRGÍLIO, falecida em 01.12.2006, em R\$ 1.013,95 (Hum mil e treze reais e noventa e cinco centavos), com base no requerimento datado em 02.01.2007, do despacho exarado no processo nº0007/2007, deferido em 21.07.2007, e Portaria nº1763/2009, de 06 de maio de 2009, publicado no Órgão Oficial em 14 de maio de 2009, a pensão mensal para o SR.ALESSANDRO MANHAES VIRGÍLIO, na condição de filho inválido do ex-funcionário SR. OSVALDO VIRGÍLIO FILHO, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Inspetor de Alunos, Nivel 09, quadro III, matrícula nº0229-9, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do falecido servidor acima, com efeito a contar a partir de 02.01.2007, data do requerimento, tudo com base no art. 111 e ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 1º, inciso III da Lei nº 7.539/2003 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.013,95	Hum mil e treze reais e noventa e cinco centavos.
---	-------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 919035

Portaria nº 0020/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, com base no Decreto Municipal nº 252 de 31 de agosto de 2009, fixar as atribuições dos Agentes Patrimoniais:

Art. 1º - São considerados agentes patrimoniais os servidores responsáveis pelos bens patrimoniais do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - São atribuições do agente patrimonial:

A. responsabilidade sobre os bens aos Agentes Patrimoniais, e possíveis transferências são através de publicação em Diário Oficial.

II. Cabe aos Agentes Patrimoniais conferirem a presença dos bens que estiverem sob sua responsabilidade, isto é, se realmente os bens estão fisicamente no local indicado.

III. É de responsabilidade dos Agentes Patrimoniais o controle da movimentação física dos bens patrimoniais.

IV. A responsabilidade dos Agentes Patrimoniais perdura enquanto os mesmos estiverem com carga no respectivo setor de localização.

V. Certificar o recebimento dos bens patrimoniais destinados ao setor.

VI. Utilizar o Formulário de Transferência Interna nos seguintes casos:

- Movimentação física dos bens para outros setores.
- Manutenção dos bens - uso temporário, até o retorno do bem - tanto dentro da instituição como fora. Acrescentar data de saída e previsão de retorno.
- Empréstimo do bem para outro setor - uso temporário, até o retorno do bem.

VII. Manter atualizada a relação dos bens sob sua guarda, bem como as características completas de identificação dos mesmos.

VIII. Informar à Divisão de Patrimônio caso haja algum bem sem a devida plaqueta de identificação.

IX. Informar à Divisão de Patrimônio se algum bem for destruído ou quebrado e, também, se tiver sido extraviado.

X. Para manter os registros do patrimônio atualizados, é preciso realizar inventário através da verificação física:

- Anualmente, de todos os bens patrimoniais sob a responsabilidade dos Agentes Patrimoniais, por setor.
- Quando os respectivos Agentes patrimoniais forem substituídos.

XI. O Agente Patrimonial deve trabalhar em parceria com a Divisão de Patrimônio a fim de manter um efetivo controle dos bens patrimoniais.

XII. O Agente Patrimonial deve cumprir um papel de administrador do patrimônio sob sua guarda.

XIII. O Agente Patrimonial deve ajudar a conscientizar os demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais da instituição, evitando danos ou desgastes desnecessários.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 919200

Portaria nº 0021/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, tornar sem efeito a **Portaria nº 0080/2009**, e nomear os seguintes membros para a **Comissão Permanente de Valorização e Baixa dos bens patrimoniais móveis e imóveis do município**:

JOSE RENATO DE AZEVEDO SALGADO - MAT. 11642
ODIMAR GOMES QUINTANILHA - MAT. 1038
JONAS MONTEIRO - MAT. 12258

Estes sob a presidência do primeiro, com o fim de promover o exame pericial dos materiais desta municipalidade, conforme regulamentação o Decreto 252/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 919201

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO

PORTARIA SMC0 001/2010
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA TOMADA DE CONTAS REFERENTE À ADIANTAMENTO E CONVÊNIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente para Tomada de Contas referente a adiantamento e convênio.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos servidores Alan Jones Macedo de Souza (matrícula 16.167), Deivid Barreto Rangel (matrícula 16.129) e Josilane de Souza Rangel (matrícula 14.228).

Artigo 3º - A presidência da comissão ficará a cargo do servidor Alan Jones Macedo de Souza.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2010.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Controle e Orçamento

Id: 918809

D O E
SANGUE
O Hemocentro Precisa de Você.

Id: 918810

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 047/2009 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unitário	Empresa detentora do registro
01	Conjunto Escolar Infantil composto de 06 lugares e uma mesa central. Tampo das mesas em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica ABS, medindo 560mm x 390mm x 210mm, de modo a formar um hexágono, fixadas a estrutura através de rebites POP galvanizados invisíveis, dotado de nervuras para reforço estrutural na parte inferior, borda do tampo medindo 20mm, altura tampo ao chão 590mm, com porta lápis na posição horizontal. Sob tampo confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 460mm x 300mm x 170mm, fixadas a estrutura através de rebites galvanizados invisíveis. Paineis frontais em no mínimo 70% perfurado injetado em resina termoplástica medindo 520mm x 145mm, e fixadas a estrutura através de rebites POP galvanizados e invisíveis. Estrutura da mesa formada por 02 barras verticais laterais em tubo 20mm x 30mm e 20mm x 20mm unindo o tampo aos pés. Base do tampo formada por 03 tubos retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo quadrado 20mm x 20mm. Base de sustentação do sob tampo formado por tubos retangulares medindo 20mm x 30mm. Base dos pés em tubos retangulares medindo 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes para as mesas, medindo 20mm x 150mm, e também com a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300,0mm x 295,0mm sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0mm x 165,0mm. Espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm e espessura de 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com 1,5 de espessura em forma de arco. Sapatas antiderrapantes para as cadeiras e também com função de proteção da pintura com medidas mínimas de 50mm x 50mm e 50mm x 150mm, fabricadas em polipropileno virgem na mesma cor dos componentes e fixadas por rebites galvanizados. Mesa central sextavada, dotada de um baú para a guarda de diversos objetos injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 210mm, com 330mm abertura e 230mm de profundidade. Tampa do baú injetada em resina plástica na cor bege, cada lado medindo 210mm, com sete cavidades permitindo a divisão de matérias. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8", formando a base e do baú e dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó cor da estrutura: branca	3.000	Conjunto	R\$ 920,00	Mademóveis indústria comércio Ltda
02	Conjunto para Professor, composto de 01(uma) mesa e 01(uma) cadeira. Mesa: estrutura em tubo de aço industrial, seção retangular 40x 20mm, soldado pelo sistema MIG de solda. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática híbrida epóxi na cor preta. Tampo em compensado de 18mm revestido em fórmica com bordas acabadas com fita vinilica preta colada por processo hot melt. Fechamento dos topos e ponteiros em polipropileno por processo hot melt. Fechamento dos topos e ponteiros em polipropileno "pop". Tampo medindo 110x50cm preso através de parafusos. Tapa vistas frontal em compensado de 15mm envernizado. Altura da mesa ao chão: 75cm. - Cadeira: estrutura em tubo de aço seção quadrada 20x20mm, parede 1,2mm. Duas travas de reforço entre os pés do mesmo material. Soldagem pelo sistema MIG e tratamento antiferruginoso fosfatizante com pintura eletrostática epóxi pó híbrida na cor preta. Assento (380x380x10mm) e encosto (380x180x10mm) anatômicos em compensado multilaminado revestidos em fórmica, presos à estrutura de rebites tipo "pop". Pés com ponteiros em polipropileno injetado.	3.000	Conjunto	R\$ 108,00	santhe indústria e comércio de móveis Ltda
03	Cadeira frontal em resina plástica de Alto Impacto Adulto. Componentes termoplásticos: Prancheta: Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável acoplada à cadeira e fixada ao tilho através de 06 parafusos, dotada de porta lápis. Regulagem da prancheta com trilhos deslizantes confeccionados em ABS e fixados a estrutura através de 06 parafusos. Medidas: prancheta medindo: 52cm x 31,5 cm. Prancheta regulagem em relação ao encosto: menor distância: 36cm; maior distância: 42cm. Cadeira: assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo 395mm x 410mm altura assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm e 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm. Porta livros: confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação no mesmo design do encosto. Medidas: altura 13,00cm, largura 31,00cm, profundidade 27,00cm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção de pintura em formato oblongo acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura em tubo de aço industrial: estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm e espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5,8". Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm 1,5 em forma de arco com raio medindo no mínimo 800,0mm. Duas mãos francesas em tubo 20mm x 20mm para reforço da base da prancheta. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 02 tubos 25mm x 25mm. Base da prancheta e tubo 20mm x 20mm. Gancho para porta mochilas. Cor da estrutura: branca.	6.000	UN	R\$ 130,00	diboá comercial Ltda

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2010.

Joilza Rangel Abreu

Secretária Municipal de Educação

Id: 918908

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 032/10

PROCESSO n.º 209/6689-3

Concorrência pública nº 014/09

CONTRATADA: imbeg - imbé engenharia ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação e urbanização do Canal Campos - Macaé, conhecido como Beira Valão, em trecho compreendido às Ruas Tenente Coronel Cardoso e Avenida Nilo Peçanha.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.668.259,70 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

Id: 919036

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Editais de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia **02 de março de 2010 às 19:00 horas**, na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Gil de Góis s/nº., com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Leitura do Expediente;
3. Parebenização à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde pela atenção e pronto atendimento à população - Srª. Heloísa Beatriz Alves Alvarenga;
4. Apreciação de Prestação de Contas da Gestão Municipal de Saúde;
5. Apresentação do Projeto Amigo de Patas (Terapia Assistida por Animais);
6. Solicitação de atendimento das Ostomizadas no Centro de Tratamento Referência da Mulher - Srª. Vânia Cristina Coutinho de Souza;
7. Reabertura do Gabinete Odontológico no Educandário São José Operário;
8. Renovação do Convênio da ANFLUPREP de janeiro a dezembro de 2010;
9. Assuntos Gerais.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Lydia Souza do Amaral
Secretária Executiva do C.M.S.

Id: 917525

EXTRATO DE CONTRATO
(Republicado por incorreção)

NÚMERO: 186/2009
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 031/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
CONTRATADA: BARENBOIM E CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 446.088,38 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.
Campos dos Goytacazes, 16 de Dezembro de 2009
Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 919151

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 003/2009
FATO GERADOR: Convite 044/2009.
OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Médica de Saúde de Mata da Cruz com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.
CONTRATADA: LMC GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 128.689,22 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.
Campos dos Goytacazes, 05 de Fevereiro de 2010
Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 919152

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 004/2009
FATO GERADOR: Convite 047/2009.
OBJETO: Execução de obra de reforma da Unidade Médica de Saúde de Guandú com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BCJ LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 56.982,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.
Campos dos Goytacazes, 05 de Fevereiro de 2010.
Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 919153

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 005/2010
FATO GERADOR: Convite 054/2009.
OBJETO: Execução de obra de reforma da Unidade Médica de Saúde de Serrinha com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BCJ LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 50.915,08 (cinquenta mil, novecentos e quinze reais e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.
Campos dos Goytacazes, 05 de Fevereiro de 2010.
Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 919155

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 006/2010
FATO GERADOR: Convite 055/2009.
OBJETO: Execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Aldeia com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.
CONTRATADA: MACRO ENGENHARIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 90.854,59 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.
Campos dos Goytacazes, 05 de Fevereiro de 2010.
Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 919156

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 007/2010
FATO GERADOR: Convite 060/2009.
OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Campelo com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.
CONTRATADA: MACRO ENGENHARIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 105.940,85 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.
Campos dos Goytacazes, 05 de Fevereiro de 2010.
Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 919157

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 008/2010.
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 070/2009.
OBJETO: Fornecimento de cloridrato de bupropiona de 150 mg para atender ao Programa Municipal de Controle do Tabagismo da SMS.
CONTRATADA: BARENBOIM E CIA. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.
Campos dos Goytacazes, 05 de Fevereiro de 2010.
Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 919158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2010 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: **Aquisição de materiais diversos (tampa de caixa d'água, tela mosquiteiro e material gráfico) para atender ao Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental**

Valor Estimado: **R\$ 572.300,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e trezentos reais).**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de Março de 2010 às 14:00 h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 25 de Fevereiro de 2010.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 919092

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2010 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da SMS.

Valor Estimado: **R\$ R\$ 9.861,00 (Nove mil oitocentos e sessenta e um reais).**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de Março de 2010 às 14:00 h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 25 de Fevereiro de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 919008

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2010 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental da SMS.

Valor Estimado: **R\$ R\$ 9.861,00 (Nove mil oitocentos e sessenta e um reais).**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de Março de 2010 às 14:00 h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 25 de Fevereiro de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos
Pregoeira

Id: 919007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembléia Geral Ordinária, no dia 03 de março de 2010 (quarta-feira), às 08h e 30min, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1 - Boas Vindas.
- 2 - Apresentação do PROVISE - Programa Vida Saudável na Escola / PSE.
- 3 - Apreciação do Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- 4 - Entrega de compilado de Leis votadas em 2009, no Conselho Municipal de Educação.
- 5 - Assuntos Gerais.

Joilza Rangel Abreu
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Id: 917512



**CONTRA
DENGUE**

**DENUNCIE
OS FOCOS DO
MOSQUITO**

Prefeitura Municipal de Campos
Secretaria Municipal de Saúde